



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.320/12

Nomeia os integrantes do “Conselho Municipal de Habitação – CMH”, para o biênio 2012/2014, e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. O “**Conselho Municipal de Habitação – CMH**”, de que trata a Lei Municipal nº 3.801, de 10 de outubro de 2003, com as modificações posteriores, fica assim constituído para o biênio 2012/2014:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a.-) Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

Titular: Miguel Reis Afonso

Suplente: Flavia Akiko Fukushima

b.-) Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

Titular: Consuelo Gallego

Suplente: Marcos Donizeti Thobias

c.-) Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

Titular: Edmilson Ramos

Suplente: Edílson Henrique Mineiro

d.-) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social:

Titular: Ronaldo de Jesus Santos

Suplente: Maria Auxiliadora Pereira da Silva

e.-) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

Titular: Solange Wuo Franco Ribeiro

Suplente: Evandro Albiach Branco

f.-) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SMNJ:

Titular: Marco Aurélio Pereira Tanoeiro

g.-) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG:

Titular: Silvana da Penha Cardoso Silva



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

h.-) Secretaria Municipal de Participação e Descentralização – SMPD:

Titular: Antonio Augustinho de Oliveira

II - representantes da Sociedade Civil:

a.-) representantes de movimentos sociais e populares:

Titular: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Antonio Brás da Silva

Titular: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Marinho de Assis Toledo

Titular: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Antonio Lourenço

Titular: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Jerivaldo Bispo dos Santos

Titular: “Associação dos Moradores de Vila Monte Sion”, Gilmara de Oliveira

Suplente: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Maria Rosa da Silva

Suplente: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Maria Aparecida de Mattos

Suplente: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Chi Ling Ip

Suplente: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Guerino de Oliveira Neto

Suplente: “Associação dos Moradores do Jardim Miriam”, Amauri Aparecido Souza

b.-) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa ligadas ao tema:

Titular: “Ass. dos Eng., Arq. e Agr. de Suzano”, Bruno Quintanilha Dias da Silveira

Suplente: “Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seção Suzano”, Joaquim Carvalho de Araújo

c.-) representante dos trabalhadores, através das respectivas entidades sindicais:

Titular: “Sind. dos Trab. da Constr. e do Mob. de M. das Cruzes e Região”, Manoel Evangelista de Oliveira

Suplente: “Sind. dos Trab. da Constr. e do Mob. de M. das Cruzes e Região”, Maciel dos Santos Bispo

d.-) representante dos empresários da construção civil, vinculado à sua entidade de classe:

Titular: “Associação Comercial e Empresarial de Suzano”, Enio Pizzolato

Suplente: “Associação Comercial e Empresarial de Suzano”, Nayme Soares Romanos

e.-) representante do setor de corretagem imobiliária, vinculado à sua entidade de classe:

Titular: “Ass. dos Corretores de Imóveis de Suzano”, Ademilson A. Bernardes

Suplente: “Ass. dos Corretores de Imóveis de Suzano”, Carlos Monteiro Filho

f.-) representante de organização não-governamental ligada ao tema:

Titular: “ADRAT”, Heloize Helena de Campos

Suplente: “Instituto de Formação Manoel Maria de Souza Neto”, Márcio de Souza Cândido

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Preparatória da 4ª. Conferência Municipal das Cidades, instituída pela Portaria nº 01, de 23 de outubro de 2009, constantes do processo administrativo nº 015840/2009, necessários para o processo de escolha dos membros que integram o “Conselho Municipal de Habitação – CMH”.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração